ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 81 DE 30 DE JANEIRO DE 1.986.

" ESTABELECE VALORES DA ATUALIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES."

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, RS, face a Lei COMPLEMENTAR Nº 50, de 19 de dezembro de 1.985, e em face ao Decreto Legislativo nº089 de 27 de janeiro de 1986 e em atenção ao Of. nº 130/86, de 24 de janeiro de 1986 da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:-

ART 1º A remuneração, Parte Fixa, dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 1986 é estabelecida em Cr$ 3.670.350,00 (Treis milhões seiscentos e setenta mil e trezentos e cincoenta cruzeiros).

ART 2º A remuneração, Parte Variável, dos Vereadores, fica estabelecida a partir de janeiro de 1986, conforme determina a LEI COMPLEMENTAR Nº 25/75 e normas vigentes.

ARTº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTº 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1986.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Alderico A. Miola - 1ºSec.
Ery Gasparin 2ºSec.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim
30 de Janeiro de 1986

Ver. Wilson José Tonin
Presidente

Mod. DG. 01